

DECRETO N.º. 1.519-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 463.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n.º. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 463.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria (309).....R\$ 40.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (405).....R\$ 20.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 20.000,00

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (509).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (513).....R\$ 45.000,00

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517).....R\$ 10.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Basica

3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita (612).....R\$ 20.000,00

0601 – 10.301.0107.2025 – Consórcios – Consisa e Ciscai

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (618).....R\$ 5.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (655).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 17.511.0060.1007 – Partic Proj Abast de Agua

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (808)...R\$ 173.000,00

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 110.000,00

TOTAL – R\$ 463.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado a redução das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (303).....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (302).....R\$ 20.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (308).....R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (401).....R\$ 20.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....R\$ 10.000,00
3.4.4.90.52 – Obras e Instalações (512).....R\$ 55.000,00
0501 – 12.365.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (572).....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (573).....R\$ 10.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2025 – Consórcios – Consisa e Ciscaí
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (606).....R\$ 5.000,00
0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (614).....R\$ 20.000,00
0604 – 08.244.0039.2026 – Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (678).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810).....R\$ 10.000,00
0801 – 20.782.0087.2030 – Gestão Frotas Veículos e Máquinas
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (837).....R\$ 100.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0901 – 99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
9.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (901).....R\$ 173.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 463.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Maio de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda